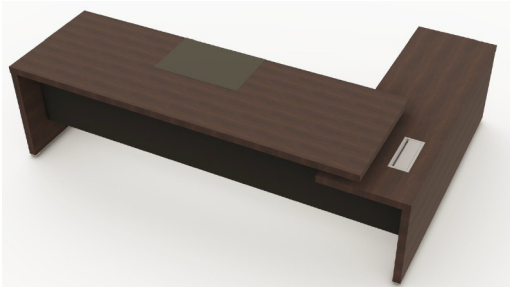


**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Lei 14.133/2021**  
**1.03.000.000119/2024-09**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Trata-se de **aquisição de mobiliário** para gabinetes, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. O registro de preços para a aquisição de **mobiliário, com instalação e montagem**, servirá para atender **aos gabinetes da Procuradoria Regional da República da 3ª Região em São Paulo – PRR3ª**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA<br>REFERÊNCIA<br>* vide 4.2.1                                                           | CATMAT                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QTDE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | <p><b>MESA DE TRABALHO PRINCIPAL<br/>MODELO DIRETORIA COM MESA<br/>AUXILIAR NA LATERAL</b></p>  <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 2200mm largura,<br/>900mm profundidade, 750mm altura.</p> <p><b>COR:</b> WENGUE OU CASTANHO INGLÊS.<br/><b>TONALIDADE/ACABAMENTO:</b> ESCURA.</p>  | <p>ITALIA<br/>OFFICE</p> <p>GIROFLEX</p> <p>USE MÓVEIS</p> <p>METALLINEA</p> <p>INFORLINE</p> | <p>Classe: 7110</p> <p>PDM: 321</p> <p>Código 608713</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO<br/>ORÇAMENTÁRIA</b><br/>Grupo 449052-42<br/>(atual 123110303) -<br/>MOBILIÁRIO EM<br/>GERAL.</p> | Unidade | 02   |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Mesa composta por tampo principal apoiado sobre o tampo lateral (conjunto único) nas seguintes especificações:</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR PRINCIPAL:</b></p> <p>Tampo único confeccionado em MDF maciço com no mínimo 30mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP madeirado no tom <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u> em ambos lados, com encabeçamento em poliestireno de alto impacto colado por processo <i>hot melt</i>. As bordas retas de raio de 2,5mm na borda de aproximação com o usuário, no mesmo acabamento do tampo. O acabamento deve ser de alta qualidade, sem imperfeições, e ser confeccionado em material de alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, também resistente a manchas e à umidade, e não propagador de chama (auto extingüível).</p> <p>As furações dos tampos para acoplagem dos pés painéis e dos demais acessórios devem ser feitos para fixação com buchas expansíveis e parafusos minifix. A fixação das peças diretamente nas buchas metálicas também deverá ser feita com minifix.</p> <p><b>TAMPO AUXILIAR LATERAL:</b></p> <p>Tampo único confeccionado em MDF de no mínimo 30mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP madeirado no tom <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u> em ambos lados, com encabeçamento em poliestireno de alto impacto colado por processo <i>hot melt</i>. O acabamento deve ser resistente e de alta qualidade, sem imperfeições. As bordas</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>retas devem ter raio de 2,5mm na borda de aproximação com o usuário, no mesmo acabamento do tampo e serem confeccionadas em material de alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, também resistente a manchas e à umidade, e não propagador de chama (auto extingüível).</p> <p>As furações dos tampos para acoplagem dos pés painéis e dos demais acessórios devem ser feitos para fixação com buchas expansíveis e parafusos minifix. A fixação das peças diretamente nas buchas metálicas também deverá ser feita com minifix.</p> <p>A estrutura deverá conter um distanciador entre o tampo auxiliar e o tampo principal, confeccionado em alumínio extrudado, medindo aproximadamente 101,6 x 101,6mm com espessura de 1mm e altura de 48mm. Ambos os tampos devem possuir furação para bucha ¼ e parafuso sextavado, para junção das duas peças, da parte inferior do tampo auxiliar, chegando até o tampo principal.</p> <p><b>PÉ PAINEL LD/LE:</b></p> <p>Pé painel confeccionado em MDF maciço de no mínimo 30mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP madeirado no tom <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u> em ambos lados, com encabeçamento em poliestireno de alto impacto colado por processo <i>hot melt</i>. O acabamento deve ser resistente e de alta qualidade, sem imperfeições. As bordas retas devem ter raio de 2,5mm na borda de aproximação com o usuário, no mesmo acabamento do tampo e serem</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>confeccionadas em material de alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, também resistente a manchas e à umidade, e não propagador de chama (auto extingüível).</p> <p>As furações dos tampos para acoplagem dos pés painéis e dos demais acessórios devem ser feitos para fixação com buchas expansíveis e parafusos minifix. A fixação das peças diretamente nas buchas metálicas também deverá ser feita com minifix.</p> <p>As furações para sapata no pé painel devem ser feitas para o uso de buchas americanas 5/16 x 13, fixadas por chave Allen. A sapata niveladora deverá ser quadrada medindo aproximadamente 50 x 50 x 15 e confeccionada em alumínio maciço polido com rosca de 5/16, com possibilidade de regulagem na altura em até 25 mm, além de feltro na parte inferior para evitar danos ao piso.</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b></p> <p>Confeccionado em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP na cor <u>preta</u> em ambos lados, com encabeçamento em poliestireno de alto impacto colado por processo <i>hot melt</i>. O acabamento deve ser resistente e de alta qualidade, sem imperfeições. Devem possuir fita de borda de PVC com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo acabamento do painel, com resistência a impacto, riscos e abrasão, além de resistência a manchas e à umidade, e confeccionadas em material não propagador de chama (auto</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>extinguível).</p> <p>O painel deverá ser fincado diretamente no pé painel do tampo principal e no painel auxiliar por meio de parafusos minifix e buchas metálicas.</p> <p><b>PAINEL AUXILIAR:</b></p> <p>Painel confeccionado em MDF maciço de no mínimo 30 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP na cor <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u> em ambos os lados, com encabeçamento em poliestireno de alto impacto colado por processo <i>hot melt</i>. O acabamento deve ser resistente e de alta qualidade, sem imperfeições. As bordas retas devem ter raio de 2,5mm na borda de aproximação com o usuário, no mesmo acabamento do painel e serem confeccionadas em material de alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, também resistente a manchas e à umidade, e não propagador de chama (auto extingüível).</p> <p>As furações dos tampos para acoplagem do painel e do tampo e dos demais acessórios devem ser feitos para fixação com buchas expansíveis e parafusos minifix. A fixação das peças diretamente nas buchas metálicas também deverá ser feita com minifix.</p> <p>Furações para sapata no pé painel deverão ser feitas para uso de buchas americanas 5/16 x 13, fixadas por chave Allen. A sapata niveladora deverá ser quadrada, medindo aproximadamente 50 x 50 x 15 e confeccionada em alumínio maciço polido com rosca de 5/16, com possibilidade de regulagem na altura em até 25 mm, além de feltro na parte inferior para evitar danos ao</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>piso.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b></p> <p>Deve ser fixada no tampo, confeccionada em aço SAE 1020, com 0,90mm de espessura, medindo 300 x 150 x 27. Deve possuir tampa articulável que possibilite a articulação de até 140°, e fechamento perfeito. Deve possuir aba junto ao corpo medindo entre 10mm e 20mm em todo o seu contorno, para possibilitar a instalação pela parte superior da mesa, através de parafusos. O corpo da caixa deve possuir cantos arredondados com raio de 8mm. A estrutura deve possuir pequenas abas laterais para garantir o perfeito alinhamento desta, e para servir de base para apoio da tampa articulável. A tampa deve possuir passagem de fiação, com abertura mínima de 280 X 20mm, de tal forma que sejam evitados danos e esmagamento do cabeamento. Furação lateral para a colocação de batente de borracha, para auxiliar no alinhamento da tampa. Todas as peças devem possuir acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p> <p>RESUMO DAS CORES: Tampo, painéis e pés painéis em <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u>, painel frontal em <u>preto</u> e caixas de tomadas em <u>preto</u>.</p> <p><b>APOIO DE BRAÇO EM COURO:</b></p> <p>Apoio para braços confeccionado em chapa metálica FF de 1,50 mm de espessura, dobrada para permitir o perfeito encaixe na borda do tampo, com revestimento em couro natural na <b>cor preta</b>, fixado à chapa por meio de cola. O acabamento da parte inferior do apoio deve ser em TNT preto. A chapa metálica</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                               |                                                                                                                                                                            |         |    |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | <p>deve possuir dois furos de 5 mm de diâmetro na parte inferior para possibilitar a fixação do mesmo.</p> <p>As quantidades de mesas Lado Direito (LD) e Lado Esquerdo (LE) serão definidas no momento do empenho.</p> <p><b>Este item deverá atender a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a Norma NBR 13966:2008 – Móveis de escritório – Mesas.</b></p> <p>Possibilidade de variação em até 5%, para mais ou menos, nas dimensões definidas para este item.</p> |                                                                                               |                                                                                                                                                                            |         |    |
| 2 | <p><b>GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS</b></p>  <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b><br/>Comprimento 450mm, profundidade 500mm; altura 640mm.</p> <p><b>COR:</b> WENGUE OU CASTANHO INGLÊS.</p> <p><b>TONALIDADE/ACABAMENTO:</b> ESCURA.</p>                                                                              | <p>ITALIA<br/>OFFICE</p> <p>GIROFLEX</p> <p>USE MÓVEIS</p> <p>METALLINEA</p> <p>INFORLINE</p> | <p>Classe: 7110</p> <p>PDM: 336</p> <p>Código 608511</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br/>Grupo 449052-42<br/>(atual 123110303) -<br/>MOBILIÁRIO EM<br/>GERAL.</p> | Unidade | 02 |

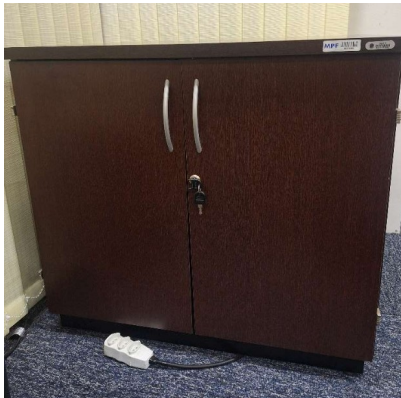
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Gaveteiro com 4 gavetas, com tampo confeccionado em MDF na espessura de 25 mm, com revestimento em laminado melamínico BP madeirado no tom <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u>, com fita de borda de mesmo padrão do tampo e acabamento. O corpo do gaveteiro confeccionado em MDF, com revestimento melamínico na <u>cor preta</u>, em ambas as faces, com espessura de 18 mm, e fita de borda em lâmina de material termoplástico de mesmo padrão. A frente das gavetas em MDF com espessura de 18 mm, na cor <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u> com revestimento no mesmo padrão construtivo do tampo em ambas as faces. Laterais e fundo das gavetas em MDF melamínico de 18 mm de espessura e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior na <u>cor preta</u>. Gavetas com sistema de abertura lateral, que dispensa o uso de puxadores. Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos do tipo progressivo, confeccionados em aço laminado SAE 1020, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma, fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira. Rodízios de duplo giro embutido na base do gaveteiro, com rodas confeccionadas em poliuretano (PU) para todos os tipos de</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |                                                                                                                                                                                |         |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | <p>pisos.</p> <p><b>Este item deverá atender a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a Norma NBR 13961:2010 – Móveis de escritório – Armários.</b></p> <p>Possibilidade de variação em até 5%, para mais ou menos, nas dimensões definidas para este item.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                               |                                                                                                                                                                                |         |    |
| 3 | <p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b></p>  <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> altura 750mm; diâmetro 1200mm.</p> <p><b>COR:</b> WENGUE OU CASTANHO INGLÊS.</p> <p><b>TONALIDADE/ACABAMENTO:</b> ESCURA.</p>  <p>Tampo redondo em MDF, com 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces com revestimento em laminado melamínico BP madeirado no tom <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u> bordas com raio mínimo de 2,5 mm com mesmo acabamento. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, com arestas arredondadas</p> | <p>ITALIA<br/>OFFICE</p> <p>GIROFLEX</p> <p>USE MÓVEIS</p> <p>METALLINEA</p> <p>INFORLINE</p> | <p>Classe: 7110</p> <p>PDM: 342</p> <p>Código 476421</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br/> Grupo 449052-42<br/> (atual 123110303) -<br/> MOBILIÁRIO EM<br/> GERAL.</p> | Unidade | 02 |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                               |                                                                                                                                                                             |         |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | <p>e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. A estrutura deverá ser inteiriça com base de apoio no chão em formato de disco, sendo a base superior em tubo de aço de 4 polegadas com base em disco com 600mm de diâmetro e quatro sapatas reguladoras de nível nas bases. Pintura epóxi na cor <b>preto fosco</b>.</p> <p><b>Este item deverá atender a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as Normas NBR 13966:2008 – Móveis de escritório – Mesas, NBR 11003:2009 e NBR 10443:2008 quanto à aderência e espessura da tinta em partes metálicas.</b></p> <p>Possibilidade de variação em até 5%, para mais ou menos, nas dimensões definidas para este item.</p> |                                                                                               |                                                                                                                                                                             |         |    |
| 4 | <p><b>ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS</b></p>  <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Largura: 800mm, profundidade 500mm, altura: 750mm.</p> <p><b>COR:</b> WENGUE OU CASTANHO INGLÊS.</p> <p><b>TONALIDADE/ACABAMENTO:</b> ESCURA.</p> <p>Tampo confeccionado em MDF de 25mm de espessura revestido nas duas faces com revestimento em laminado melamínico BP madeirado no tom <b>castanho inglês ou wengue</b>, com acabamento em poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com 2,5mm de espessura mínima, com raio mínimo de 2,5 mm da borda de contato com o usuário,</p>                                                                                                                                                                                                               | <p>ITALIA<br/>OFFICE</p> <p>GIROFLEX</p> <p>USE MÓVEIS</p> <p>METALLINEA</p> <p>INFORLINE</p> | <p>Classe: 7125</p> <p>PDM: 15290</p> <p>Código 256581</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br/> Grupo 449052-42<br/> (atual 123110303) -<br/> MOBILIÁRIO EM GERAL.</p> | Unidade | 04 |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>no mesmo acabamento do tampo. Prateleira confeccionada em MDF de 18mm de espessura, revestida nas duas faces com revestimento em laminado melamínico BP na cor <b>preta</b>, com acabamento em poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com 2,5mm de espessura mínima, com raio mínimo de 2,5 mm da borda de contato com o usuário, no mesmo acabamento. O outro lado da prateleira deverá ser revestido com fita PVC com 1mm de espessura mínima, e os perfis devem ser colados com adesivo <i>hot melt</i> ou tecnologia similar. O tampo deverá ser fixado nas laterais e ao fundo por meio de buchas metálicas rosqueadas no próprio tampo com auxílio de pino m6 em aço e tambores de zamak. A prateleira deverá ser regulável (altura), utilizando-se suporte de zamak cromado para encaixe dos furos na lateral. Fundo, posterior e laterais devem ser confeccionados em placa de MDF, de 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP na cor <b>preta</b>. O revestimento de todo o perímetro deve ser feito com fita de PVC com 1mm de espessura mínima, e os perfis colados com adesivo <i>hot melt</i>, ou tecnologia similar. As laterais devem ser estruturais no armário, fixadas ao fundo, ao tampo, e ao posterior, utilizando-se bucha metálica, pino metálico e tambor metálico para a montagem. Todas as peças deveram ser fixadas por meio de buchas metálicas rosqueadas na própria madeira com auxílio de pino metálico m6 e tambores em zamak embutidos nas peças.</p> <p>As sapatas redondas de 50mm de diâmetro e com regulagem de altura de até 15mm para possíveis desníveis no piso, devem ser fixadas ao fundo e compostas de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, além de fixadas por parafusos metálicos bicromatizados.</p> <p>As duas portas devem ser fixada às laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos bicromatizados. As dobradiças devem ser com amortecedor e ter abertura do eixo de até 110°, com pequeno travamento ao final do curso para</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |                                                                                                                                                                                  |         |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | <p>que a porta não se abra involuntariamente. O travamento da porta deve ser realizado tanto na parte superior e inferior pela fechadura composta de peças metálica e buchas em nylon para resistir ao uso. A fechadura deve ser em forma de gancho e o batente regulável. As guias das barras e as barras devem ser de alumínio. A chave deve ter capa plástica dupla face e ser do tipo dobrável. O travamento da porta esquerda deve ser feito através de chapa de aço com 1,2mm de espessura, fixada com parafusos bicromatizados. Cada porta deverá conter um puxador metálico em forma de arco, fixado com parafusos padrão m4 no posterior de cada porta.</p> <p><b>RESUMO DAS CORES:</b> tampo e portas na cor <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u>. Laterais, prateleira e área interna na <u>cor preta</u>.</p> <p><b>Este item deverá atender a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a Norma NBR 13961:2010 – Móveis de escritório – Armários.</b></p> <p>Possibilidade de variação em até 5%, para mais ou menos, nas dimensões definidas para este item.</p> |                                                                                               |                                                                                                                                                                                  |         |    |
| 5 | <p><b>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>ITALIA<br/>OFFICE</p> <p>GIROFLEX</p> <p>USE MÓVEIS</p> <p>METALLINEA</p> <p>INFORLINE</p> | <p>Classe: 7125</p> <p>PDM: 15290</p> <p>Código 480995</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br/> Grupo 449052-42<br/> (atual 123110303) -<br/> MOBILIÁRIO EM<br/> GERAL.</p> | Unidade | 08 |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Largura: 900mm, profundidade 500mm, altura 1600 mm de altura.</p> <p>Armário composto por tampo superior, com fechadura em posição central, duas laterais com 1600 mm de altura, fundo com 860 mm de largura por 1500 mm de altura total, rodapé com 880 mm de largura e 05 prateleiras internas removíveis com 840 mm de largura.</p> <p><b>COR:</b> WENGUE OU CASTANHO INGLÊS</p> <p><b>TONALIDADE/ACABAMENTO:</b> ESCURA.</p> <p><b>TAMPO</b></p> <p>Em formato retangular, confeccionado em MDF, com 25mm de espessura, revestido nas duas faces com revestimento em laminado melamínico BP madeirado no tom <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u>, com acabamento em poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com 2,5mm de espessura mínima, com raio mínimo de 2,5 mm da borda de contato com o usuário, no mesmo acabamento do tampo.</p> <p><b>PORTAS</b></p> <p>Duas portas de giro, com duas dobradiças cada, medindo aproximadamente 440 mm de largura por 630 mm de altura, confeccionadas em MDF, com 18 mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP madeirado no tom <u>castanho inglês</u> ou <u>wengue</u>, bordas retas com mesmo acabamento, dotadas de dobradiças que permitam giro de 110° e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão possuir amortecedor e ser fixadas através de parafusos com rosca</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>soberba insertos diretamente no MDF.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS</b></p> <p>Duas laterias medindo aproximadamente 1600 mm de altura por 500 mm de largura, partindo do tampo superior até a base. Confeccionados em MDF com 18 mm de espessura, <b>em ambas as faces internas</b> com revestimento em laminado melamínico na cor <b>preta</b>, com acabamento em poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com 2,5mm de espessura mínima, com raio mínimo de 2,5 mm da borda de contato com o usuário, no mesmo acabamento dos painéis.</p> <p><b>FUNDO</b></p> <p>Medindo aproximadamente 860 mm de largura por 1500 mm de altura, confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, em ambas as faces com revestimento em laminado melamínico na cor <b>preta</b>, com acabamento em poliestireno ou PVC maciço de 1mm de espessura mínima, no mesmo acabamento do fundo.</p> <p><b>RODAPÉS</b></p> <p>Medindo aproximadamente 880 mm de largura por 70 mm de altura (frontal e posterior), confeccionados em MDF com 25 mm de espessura e dotados de 6 sapatas reguladoras de nível M8, na cor <b>preta</b>.</p> <p><b>PRATELEIRAS</b></p> <p>Todos as prateleiras devem ser de MDF, 18 mm de espessura, em ambas as faces com revestimento em laminado melamínico na cor <b>preta</b>.</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>As bordas aparentes do conjunto deverão ser encabeçadas com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo <i>hot melt</i>, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e as bordas não aparentes do conjunto, encabeçadas em fita de poliestireno com 1mm de espessura mínima, coladas com adesivo <i>hot melt</i>.</p> <p>As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira.</p> <p>A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.</p> <p><b>Este item deverá atender a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a Norma NBR 13961:2010 – Móveis de escritório – Armários.</b></p> <p>Possibilidade de variação em até 5%, para mais ou menos, nas dimensões definidas para este item.</p> |  |  |  |  |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |                                                                                                                                                                                  |         |    |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 6 | <p><b>SOFÁ DE DOIS LUGARES</b></p>  <p><b>SOFÁ PARA DUAS PESSOAS, ESTOFADO E COM BRAÇOS.</b></p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 136 cm de largura, 82 cm de altura, 78 cm de profundidade e 42 cm de distância do chão ao assento.</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> sintético na cor azul-escuro com tonalidade escura.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> metálica em aço inoxidável e apoios laterais, assento e encosto em espuma de alta resistência.</p> <p><b>ESTRUTURA METÁLICA</b> confeccionada em peças de aço inoxidável com acabamento polido, soldadas com solda para uso específico em aço inoxidável, com fechamento/união total, sem quaisquer sinais de respingos ou bolhas e com acabamento perfeitamente liso (polido) e alinhado.</p> <p>A estrutura metálica será formada por duas peças de contorno e peças verticais formando os pés (apoios) nas faces internas dos braços e entre as peças do assento, e trechos horizontais contornando a face superior dos braços, e unindo-os pela face posterior (encosto).</p> <p>Nas extremidades inferiores dos apoios (pés) serão fixadas sapatas niveladoras reguláveis, cromadas, com base de nylon, diâmetro máximo de 15 mm, para evitar o atrito entre a estrutura e o piso.</p> <p><b>APOIOS LATERAIS (BRAÇOS)</b> com duas peças em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537): alta resistência à propagação de</p> | <p>MARELLI</p> <p>JOBEMA</p> <p>HERVAL</p> <p>MECA</p> | <p>Classe: 7105</p> <p>PDM: 12177</p> <p>Código 457736</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br/> Grupo 449052-42<br/> (atual 123110303) -<br/> MOBILIÁRIO EM<br/> GERAL.</p> | Unidade | 05 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|

# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>rasgo (NBR 8516 – mínima de 940 N/m); alta tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa); baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%); baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910); velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178); isenta de CFC.</p> <p>As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica;</p> <p>Revestimento sem emendas nas laterais e face superior, unido às faces frontal e posterior por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;</p> <p>Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC): microperfurado; gramatura mínima de 500 g/m<sup>2</sup> (NBR 14554); espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099); com acabamento PU; suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor azul-escuro. ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.</p> <p><b>BASE E ASSENTO</b> com duas peças, compostas por chassi (caixa) em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de, no mínimo, 05 lâminas), cobertas com manta de espuma nas faces, frontal, nas laterais e posterior.</p> <p>Revestimento sem emendas nas faces frontal e posterior.</p> <p>Almofadas do assento: duas peças, compostas por placa de apoio em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), unidas à base (formando peça única removível, apenas encaixada na estrutura metálica e entre os apoios laterais – braços) sem quaisquer elementos aparentes, espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537): alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 – mínima de 940 N/m); alta-tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 tensão mínima de 190 kPa); baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%); baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910); velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178); isenta de CFC.</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;</p> <p>Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC): microperfurado; gramatura mínima de 500 g/m<sup>2</sup> (NBR 14554); espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099); com acabamento PU; suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor azul-escuro; ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.</p> <p><b>ENCOSTO</b> com duas peças, em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537): alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 – mínima de 940 N/m); alta-tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa); baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%); baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910); velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178); isenta de CFC.</p> <p>A peça será removível, apenas encaixada na estrutura metálica, sobre a almofada do assento e entre os apoios laterais (braços).</p> <p>Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento.</p> <p>Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC): microperfurado; gramatura mínima de 500 g/m<sup>2</sup> (NBR 14554); espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099); com acabamento PU; suporte (reforço), em malha 100% poliéster reciclado cor azul-escuro; ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b><br/>         Todo o conjunto deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Serão motivos para reprovação quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e/ou estética, grampos aparentes, falhas, gomos, ou pregas na costura, frisos na espuma, encaixes deficientes ou outras fragilidades da peça.</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |                                                                                                                                                                                  |         |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | <p>A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica dos sofás.</p> <p>Não serão admitidos parafusos ou quaisquer outros mecanismos de fixação aparentes.</p> <p>O catálogo deve deixar claro, de forma visual, as características gerais do produto a ser fornecido.</p> <p>Todas as unidades deverão vir acompanhadas de seus respectivos manuais de conservação.</p> <p><b>Este item deverá atender a Norma ABNT NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás.</b></p> <p>Possibilidade de variação em até 5%, para mais ou menos, nas dimensões definidas para este item.</p> |                                                        |                                                                                                                                                                                  |         |    |
| 7 | <p><b>SOFÁ DE TRÊS LUGARES</b></p>  <p><b>SOFÁ PARA TRÊS PESSOAS, ESTOFADO E COM BRAÇOS.</b></p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 190 cm de largura, 82 cm de altura, 78 cm de profundidade e 42 cm de distância do chão ao assento.</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> sintético na cor azul-escuro com tonalidade escura.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> metálica em aço inoxidável e apoios laterais, assento e encosto em espuma de alta resistência.</p> <p><b>ESTRUTURA METÁLICA</b> confeccionada em</p>                                                                                                                | <p>MARELLI</p> <p>JOBEMA</p> <p>HERVAL</p> <p>MECA</p> | <p>Classe: 7105</p> <p>PDM: 12177</p> <p>Código 238667</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br/> Grupo 449052-42<br/> (atual 123110303) -<br/> MOBILIÁRIO EM<br/> GERAL.</p> | Unidade | 05 |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>peças de aço inoxidável com acabamento polido, soldadas com solda para uso específico em aço inoxidável, com fechamento/união total, sem quaisquer sinais de respingos ou bolhas e com acabamento perfeitamente liso (polido) e alinhado.</p> <p>A estrutura metálica será formada por duas peças de contorno e peças verticais formando os pés (apoios) nas faces internas dos braços e entre as peças do assento, e trechos horizontais contornando a face superior dos braços, e unindo-os pela face posterior (encosto).</p> <p>Nas extremidades inferiores dos apoios (pés) serão fixadas sapatas niveladoras reguláveis, cromadas, com base de nylon, diâmetro máximo de 15 mm, para evitar o atrito entre a estrutura e o piso.</p> <p><b>APOIOS LATERAIS (BRAÇOS)</b> com duas peças em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537): alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 – mínima de 940 N/m); alta tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa); baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%); baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910); velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178); isenta de CFC.</p> <p>As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica;</p> <p>Revestimento sem emendas nas laterais e face superior, unido às faces frontal e posterior por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;</p> <p>Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC): microperfurado; gramatura mínima de 500 g/m<sup>2</sup> (NBR 14554); espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099); com acabamento PU; suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor azul-escuro. ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.</p> <p><b>BASE E ASSENTO</b> com três peças, compostas por chassi (caixa) em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de, no mínimo, 05 lâminas), cobertas com manta de espuma nas faces, frontal, nas laterais e posterior.</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Revestimento sem emendas nas faces frontal e posterior.</p> <p>Almofadas do assento: três peças, compostas por placa de apoio em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), unidas à base (formando peça única removível, apenas encaixada na estrutura metálica e entre os apoios laterais – braços) sem quaisquer elementos aparentes, espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537): alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 – mínima de 940 N/m); alta-tensão de alongamento (NBR 8515 – mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 tensão mínima de 190 kPa); baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 – a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%); baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910); velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178); isenta de CFC.</p> <p>Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;</p> <p>Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC): microperfurado; gramatura mínima de 500 g/m<sup>2</sup> (NBR 14554); espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099); com acabamento PU; suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor azul-escuro; ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.</p> <p><b>ENCOSTO</b> com duas peças, em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537): alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 – mínima de 940 N/m); alta-tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa); baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%); baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910); velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178); isenta de CFC.</p> <p>A peça será removível, apenas encaixada na estrutura metálica, sobre a almofada do assento e entre os apoios laterais (braços).</p> <p>Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>acabamento.</p> <p>Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC): microperfurado; gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554); espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099); com acabamento PU; suporte (reforço), em malha 100% poliéster reciclado cor azul-escuro; ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b><br/>         Todo o conjunto deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Serão motivos para reprovação quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e/ou estética, grampos aparentes, falhas, gomos, ou pregas na costura, frisos na espuma, encaixes deficientes ou outras fragilidades da peça.</p> <p>A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica dos sofás.</p> <p>Não serão admitidos parafusos ou quaisquer outros mecanismos de fixação aparentes.</p> <p>O catálogo deve deixar claro, de forma visual, as características gerais do produto a ser fornecido.</p> <p>Todas as unidades deverão vir acompanhadas de seus respectivos manuais de conservação.</p> <p><b>Este item deverá atender a Norma ABNT</b></p> <p><b>NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás.</b></p> <p>Possibilidade de variação em até 5%, para mais ou menos, nas dimensões definidas para este item.</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.2. Os **bens** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, isto é, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 85, de 27 de maio de 2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

1.4. Os objetos desta contratação encontram predominância nas classes de materiais/padrão descritivo de materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal.

1.5. Os quantitativos a serem fornecidos são estimados e servirão para compor a reserva técnica mínima ou para as substituições necessárias, sendo que não implicam obrigação de consumo por parte da PRR3ª Região, o mobiliário fica sob a guarda e controle da Seção de Logística desta Unidade Ministerial.

1.6. **Prazo de vigência da ata de registro de preço:** um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

1.6.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o referido ato indicar, expressamente, o quantitativo renovado

1.7. A **formalização da contratação** será feita por meio de **contrato**.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto da contratação está compreendido na aquisição de bens permanentes, previstos no Plano de Contratações Anual de 2024 (PGEA 1.03.000.000163/2023-20) e está alinhado com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal.

### **Justificativa da contratação**

2.2. O MPF, em processo de modernização de suas estruturas, está em constante processo de mudança com a finalidade de adequar a instituição para prestação de melhor atendimento à sociedade. As aquisições ora pretendidas são para atender às necessidades administrativas do órgão, melhorar as condições objetivas de trabalho; conforto e bem-estar de membros, servidores e estagiários. A aquisição de mobiliário novo para reposição de reserva técnica também se faz necessário devido às recentes alterações que resultaram na implantação do Planassiste na sede da PRR3ª, a maior parte do nosso mobiliário está sem garantia e, no geral, o custo para reforma ou conserto não é vantajoso para a Administração Pública.

Nesse contexto, considerando a busca pela padronização do mobiliário institucional e levando em consideração a vida útil e o desgaste dos móveis da sede da PRR3ª, é necessária a substituição dos mobiliários de alguns gabinetes, para isso precisamos manter uma reserva técnica mínima de mobília nova, para a substituição de mobiliário danificado ou desgastado pelo uso contínuo e prolongado. Atualmente não contamos com móveis que possam, em conjunto, servir de mobiliário para instalação de um gabinete de forma padronizada e ergonômica, são móveis com variabilidade de tamanho, cor e material.

Os materiais apontados no ETP para essa aquisição representam parcela significativa ao alcance da missão institucional, ao atendimento do Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal em seu eixo temático sobre condições de trabalho, ao atendimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo Despacho nº 2776, de 29 de fevereiro de 2024 (PRR3ª-00005924/2024), realizou estudos, análise documental, desenvolvendo o trabalho à luz das diretrizes gerais e específicas para a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como das demais normas pertinentes.

#### Enquadramento da contratação

2.3. A contratação se enquadra na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo aplicável a licitação na modalidade Pregão. Portanto, o pleito deverá obedecer às diretrizes e requisitos informados nos tópicos 3, 4, 5 e 6 deste documento. Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de bens móveis comuns, destinados para uso na Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR3ª Região, Edifício-sede situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 2.020, Bela Vista, Capital, São Paulo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Fazem parte da especificação dos bens, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

3.2. O objeto da contratação compreende a aquisição do material descrito na tabela do **subitem “1.1.”** deste instrumento, nas quantidades ali indicadas. Aquisição de mobiliário. Grupo **449052-42** (atual **123110303**) - MOBILIÁRIO EM GERAL.

3.3. Poderão oferecer propostas comerciais pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência e que atendam às suas exigências.

3.3.1. A proposta deverá indicar os preços unitário e total de cada item ofertado, bem como marca e modelo, para os itens que exigem tal indicação.

3.3.2. Qualquer fornecedor que atenda aos critérios estabelecidos no presente termo poderá apresentar proposta para o item.

3.3.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

3.3.4. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado, será considerado como de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.

3.4. O critério para o julgamento das propostas será o de menor preço unitário por lote.

3.5. Os preços propostos serão fixos, irrevogáveis e deverão abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos, transporte, montagem, seguro, lucro etc.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O procedimento para aquisição dos bens deverá observar o que dispõe a legislação geral sobre contratações públicas de materiais permanentes: a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; a Instrução Normativa nº 205 de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (SEDAP); a Instrução Normativa/SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020; o Decreto nº 3.555 de 28 de julho de 2000; a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; a Instrução Normativa nº 09 de 11 de junho de 2019, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal; o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; a Portaria PGR/MPU nº 100, de 31 de maio de 2023; ao Guia de Contratações Sustentáveis do MPF; as disposições legais da União, do Estado de São Paulo e da Prefeitura de São Paulo; as Normas Regulamentadoras do MTE; as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Não poderão participar deste procedimento de contratação: a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PRR3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada, b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada, d) empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98, e) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, f) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, e, g) empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### **Sustentabilidade**

4.1. A contratação deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Sustentabilidade Social:

- Não lançar mão, em hipótese alguma, de critérios preconceituosos ou discriminatórios por ocasião da admissão ou do desligamento dos seus empregados, observando, em todos os casos, os preceitos de responsabilidade social; e
- Não explorar trabalho infantil-juvenil em atenção ao que dispõe o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, o Capítulo IV, Título III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Decreto nº 5.452/1943 de 1º de maio de 1943, os arts. 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 8.069/1990 de 19 de julho de 1990, e o Decreto nº 6.841/2008 de 12 de junho de 2008, que

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

### **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

#### **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Também não praticar, de qualquer forma, ações relacionadas com o trabalho análogo ao de escravo ou ao tráfico de pessoas para esse fim, conforme arts. 149, 203 e 2074 do Código Penal, com isso as licitantes vencedoras também não poderão constar da lista suja de empresas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

#### **b) Sustentabilidade Ambiental:**

- Seguir a Portaria PGR/MPF nº 290, de 9 de maio de 2023 que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável e a Rede MPF Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal.

#### **Critérios de sustentabilidade**

4.1.2. O mobiliário fornecido não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), étere difenilpolibromados (PBDEs) e deverão ser exigidas as certificações do INMETRO quando aplicáveis.

4.1.3. O mobiliário deverá atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação será efetivada mediante apresentação de laudo de ergonomia contendo foto/imagem e código do produto, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado;

4.1.4. Armários e gaveteiros deverão atender à norma ABNT 13961:2010, que define as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade;

4.1.5. Mesas e estações de trabalho, deverão atender à norma ABNT 13966:2008, que define as características físicas e dimensionais das mesas para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

4.1.6. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2 e quando constituídos por madeira, esta seja 100% de origem reflorestada.

4.1.7. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão Forest Stewardship Council FSC-SDT-40-004 V2-1, ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

4.1.8. Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais produzidos, consoante a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e o Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

4.1.9. A empresa deverá fornecer por ocasião da apresentação da proposta comercial, declaração de que não está sob efeito de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

4.1.10. Adesivos à base de PVA e, quando não for possível, de baixa emissão de formaldeídos. Revestimentos em PVC ou laminados de borda, sejam utilizados adesivos de contato à base de solventes não agressivos;

4.1.11. Quando do transporte ou armazenamento, os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;

4.1.12. Em razão dos valores estimados para a contratação, é aplicável o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que disciplina a realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, de acordo com art. 41, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21. A indicação de marcas nas referências possui a finalidade de complementar as especificações dos materiais e, portanto, admite-se produtos de marcas equivalentes ou de melhor qualidade, conforme TCU, Acórdão 2401/2006-Plenário, subitem 9.3.2.

4.2.1. O mobiliário da PRR3ª possui um padrão de qualidade excelente com algumas marcas e modelos já testadas em aquisições anteriores, consideramos que para manter o excelente padrão dos móveis que temos atualmente, as marcas que já utilizamos podem ser referência para o presente certame.

4.2.2. Faculta-se a realização de vistoria nas dependências da PRR3ª Região para que sejam verificados os padrões de cores dos móveis existentes, haja vista que os móveis objeto deste edital deverão seguir os mesmos padrões. As vistorias poderão ser agendadas com a Seção de Logística, por meio de telefone ou e-mail: (11) 2192-8956, [pr3-patrimonio@mpf.mp.br](mailto:pr3-patrimonio@mpf.mp.br).

**Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da Contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação mencionada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**Amostras**

4.5. Da licitante considerada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar, poderão ser solicitados, a

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

critério da PRR3ª Região, laudos amostras e fichas técnicas, conforme o caso do objeto licitado, para averiguação da adequação e compatibilidade do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, assim como para averiguar se o material atende com eficácia ao fim a que se destina.

4.6. A amostra deverá ser encaminhada dentro de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua solicitação, para a Seção de Logística, localizada na Alameda Ribeirão Preto nº 45, Bela Vista, São Paulo, Capital, telefone (11) 2192-8956, endereço de e-mail [pr3-patrimonio@mpf.mp.br](mailto:pr3-patrimonio@mpf.mp.br), das 10h00 às 18h00.

4.7. A remessa e a retirada da amostra apresentada ficarão a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à PRR3ª Região.

4.8. A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando a mesma limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório – Decisões TCU nºs 85/2002 Plenário e 1102/2001 Plenário.

4.9. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.11. A licitante deverá colocar à disposição da PRR3ª Região todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, quando for o caso, sem ônus, os manuais impressos ou em meio digital em língua portuguesa necessários ao seu perfeito manuseio. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos neste instrumento.

4.12. A amostra que obtiver aprovação poderá permanecer na PRR3ª Região até que seja efetivada a entrega do objeto pela licitante vencedora, a fim de ser, com este, comparada.

4.13. A proposta será desclassificada quando rejeitada a amostra, por apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem assim, quando de sua não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pela PRR3ª Região, no prazo estabelecido no subitem 4.6.

4.14. Caso as amostras fornecidas sejam novas, de primeiro uso e, ao final dos testes, estejam em perfeitas condições, poderão ser admitidas como parte do objeto a ser entregue, a critério da PRR3ª Região. Caso a PRR3ª Região decida pela devolução ou no caso de reprovação das amostras, a licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

recebimento da nota de empenho.

5.1.1. O prazo de entrega de que trata o subitem “5.1.” poderá ser prorrogado desde que a CONTRATADA justifique e que haja concordância por parte da PRR3ª Região.

5.1.2. Conforme mencionado no subitem 7.13, usualmente o pagamento é realizado após a montagem, mas, no interesse da Administração, extraordinariamente por razões de espaço, necessidade da Administração ou de logística, a montagem poderá ocorrer em data posterior ao recebimento e pagamento dos móveis para o fornecedor.

5.1.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada de segunda a sexta, das 12h às 18h, mediante agendamento prévio junto à Seção de Logística – SELOG, no seguinte endereço: Alameda Ribeirão Preto, nº 45, bairro Bela Vista, São Paulo/Capital, telefone (11) 2192-8956, e-mail: [prp3-patrimonio@mpf.mp.br](mailto:prp3-patrimonio@mpf.mp.br).

5.1.4. As entregas dos materiais adquiridos poderão ser parceladas de acordo com as necessidades da PRR3ª Região, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes da proposta. No momento do recebimento serão observadas as condições de transporte do mobiliário, ou seja, o material entregue deverá estar em perfeito estado, transportado com as devidas proteções contra arranhões e outros danos.

5.1.5. O agendamento prévio mencionado no subitem supra deverá ser realizado com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

5.1.6. A nota de empenho será enviada via endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido pela CONTRATADA.

5.1.7. Caso não haja a confirmação do recebimento da nota de empenho por parte da CONTRATADA, o termo inicial do prazo mencionado no subitem “5.1.” será o dia útil seguinte ao envio.

5.1.8. Desde já se considera o endereço eletrônico (*e-mail*) o meio de comunicação padrão desta PRR3ª Região para tratar dos assuntos relacionados a esta contratação.

#### **Prazo de garantia**

5.2. Os materiais constantes desse termo deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de, **no mínimo, 60 (sessenta) meses**, contados a partir do termo de recebimento definitivo pela CONTRATANTE, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior.

5.3. A garantia se aplica contra quaisquer defeitos de fabricação e será considerada a partir da data de recebimento definitivo dos produtos, salvo se constatada e comprovada sua indevida utilização pela CONTRATANTE, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela CONTRATANTE.

5.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

**Fiscalização**

5.8. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região, por meio da Seção de Logística – SELOG, efetuará a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.9. A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos de sua competência.

5.10. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

5.11. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, caberá ao servidor designado para a fiscalização e o recebimento dos produtos, comunicar de imediato e por escrito à autoridade competente da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei, sob pena de responsabilidade pelos danos causados por sua omissão.

**Obrigações da Procuradoria Regional da República da 3ª Região / CONTRATANTE**

5.12. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região se obriga a:

- a) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de suas unidades para a entrega do objeto contratado, conforme condições estabelecidas neste instrumento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
- d) efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

e) rejeitar objeto que não atenda aos requisitos especificados no Termo de Referência;

f) cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Obrigações da CONTRATADA**

5.13. A CONTRATADA se obriga a:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

b) estar em condições de fornecer os bens a partir da data de recebimento da nota de empenho;

c) entregar os bens no prazo estabelecido neste termo, sob pena de incidência das sanções previstas em lei em caso de descumprimento;

d) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, nos termos do subitem "5.8";

e) fornecer os bens para os quais sagrar-se vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

f) relatar à PRR3ª Região toda e qualquer irregularidade ocorrida que impeça ou retarde o fornecimento dos materiais, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários, e prestar os esclarecimentos quando solicitados;

g) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade pela existência de fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

j) manter-se, durante toda a vigência da Ata e/ou Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de participação, habilitação e qualificação exigidas;

k) Não oferecer da Ata e/ou Contrato em garantia de operações de crédito bancário.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

6.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.2. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Fiscalização**

6.2. A fiscalização da presente contratação será exercida por um fiscal técnico e um fiscal administrativo/gestor.

6.2.1. Será designado agente público lotado no setor requisitante do objeto da contratação para a atuação da atribuição de fiscal técnico.

6.2.2. Será designado agente público para atuação simultânea de fiscal administrativo e gestor, conforme previsto nos arts. 3º e 13 da Portaria PGR/MPU nº 28 de 16 de março de 2023, em razão da baixa complexidade do objeto.

6.2.3. Os agentes públicos supracitados e seus substitutos serão designados por meio de Portaria.

#### **Fiscal Técnico**

6.3. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.1. O fiscal técnico verificará se, no fornecimento, a especificação, o valor unitário ou total, a quantidade e os prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.3.2. O fiscal técnico anotará todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico informará imediatamente o fiscal administrativo/gestor que emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para cumprimento.

6.3.4. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências cabíveis e saneadoras, se for o caso.

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

#### **Fiscal Administrativo**

6.4. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

6.4.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contidas no Aviso de Contratação Direta/aviso de Dispensa Eletrônica, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.2. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Gestor**

6.5. O gestor acompanhará a execução das notas de empenho decorrentes da contratação, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como do registro de informações que viabilizem a tomada de decisão relacionada aos procedimentos de prorrogação, reajuste, alteração, pagamento, aplicação de sanções, entre outros, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais no histórico de gerenciamento da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da compra/fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade pendente de resolução, o gestor emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para cumprimento.

6.7. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

6.12. O gestor confeccionará e assinará o termo de recebimento definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento das exigências deste Termo de Referência.

6.13. O gestor analisará os documentos apresentados para pagamento, conferindo as condições estabelecidas na contratação, e procederá para ateste ou notificação da CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

##### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 5 dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

##### Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.3. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. o prazo de validade;

7.4.2. a data da emissão;

7.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.4.5. o valor a pagar;

7.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a [Lei Complementar nº 123/2006](#).

**Condições de pagamento**

7.13. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo fornecimento efetivamente realizado, em moeda nacional, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** a contar da liquidação da despesa/do recebimento definitivo do objeto, que será atestado na Fatura/Nota Fiscal pelo representante da CONTRATANTE, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária.

7.14. O pagamento será efetuado desde que a CONTRATADA realize a cobrança, por meio de Nota Fiscal/Fatura contendo dados bancários e devidamente discriminada, com detalhamento do fornecimento realizado, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.15. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.16. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.17. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.18. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ , assim apurado:  $I = \frac{(6/100)}{365}$   $I = 0,00016438$

365

365

Em que:

$I$  = Índice de atualização financeira;

$TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.20. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório no sistema de registro de preços, na forma eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

8.1.1. O pregoeiro poderá solicitar à licitante vencedora, classificada provisoriamente em primeiro lugar, AMOSTRA/PROVA/CATÁLOGO do produto ofertado, no prazo constante do subitem 4.6.

8.1.2. A remessa e a retirada da amostra/prova apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo nenhum ônus à PRR3ª Região.

8.1.3. A proposta não será aceita quando rejeitada a amostra/prova/catálogo, por apresentar divergência em relação às especificações constantes no Termo de Referência, bem assim, por sua não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pela PRR3ª Região.

### **Forma de Fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcial conforme o subitem 5.1.4.

### **Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos na licitação.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos na licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela a seguir:

| Item | Lote | Mobiliário de gabinetes        | Valor unitário (R\$) | Quantidade a ser registrada | Valor total (R\$) |
|------|------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------|
| 1    | 1    | Mesa principal                 | R\$ 5.417,00         | 02                          | R\$ 10.834,00     |
| 2    |      | Gaveteiro                      | R\$ 903,46           | 02                          | R\$ 1.806,92      |
| 3    |      | Mesa de reunião (6 lugares)    | R\$ 977,25           | 02                          | R\$ 1.954,50      |
| 4    |      | Armário baixo                  | R\$ 1.288,75         | 04                          | R\$ 5.155,00      |
| 5    |      | Armário alto 2 portas inteiras | R\$ 1.893,75         | 08                          | R\$ 15.150,00     |
|      |      | TOTAL LOTE 1                   |                      |                             | R\$ 34.900,42     |
| 6    | 2    | Sofá de dois assentos          | R\$ 3.368,50         | 05                          | R\$ 16.842,50     |
| 7    |      | Sofá de três assentos          | R\$ 4.075,00         | 05                          | R\$ 20.375,00     |
|      |      | TOTAL LOTE 2                   |                      |                             | R\$ 37.217,50     |
|      |      | TOTAL                          |                      |                             | R\$ 72.117,92     |

9.2. O **valor total estimado** da contratação é de **R\$ 72.117,92** (setenta e dois mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos).

9.3. Os preços unitários constantes da tabela constante no subitem 9.1 se referem aos limites máximos para a contratação. Portanto, itens da proposta comercial que apresentarem cotação superior à indicada na tabela serão desclassificados.

9.4. A adjudicação observará o critério de menor preço do lote, considerando todo o conjunto, o preço ofertado deverá incluir todos os custos como montagem, fretes, impostos, embalagens e outros.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

9.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

10.1.1. Gestão/Unidade: 200204

10.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000

10.1.3. Programa de Trabalho: 172236

10.1.4. Elemento de Despesa: 449052

10.1.5. Plano Interno: MBASIC

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial injustificada do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.1.2 As determinações do fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do [art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), não configuram a sanção de advertência;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 11.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. **Multa Moratória**, nos termos do Art. 162 da Lei nº 14.133/2021, quando:

a) ensejar o retardamento da execução do serviço contratado, de forma injustificada, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) **por dia de atraso** sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a mora, que incidirá até o prazo para a configuração da inexecução contratual, previsto no subitem 11.2.4.2, b;

b) ocorrer atraso no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, no percentual 0,5% do valor da fatura correspondente, ou de 1% do valor do contrato quando a cláusula for de obrigação acessória de valor inestimável, por dia de atraso, até o **décimo quinto dia de mora**;

11.2.4.2. **Multa Sancionatória**, decorrente das infrações previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#), que serão graduadas conforme critérios previstos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023;

a) O limite mínimo da multa sancionatória é de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo é de 30% (trinta por cento), cuja base de cálculo consiste no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, para os contratados;

b) Após o **décimo quinto dia de mora** de qualquer obrigação contratual, quando haverá a inexecução do contrato, que poderá configurar as infrações das alíneas “a”,

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

"b", "c" e "e" do subitem 11.1 e para as quais serão aplicadas as seguintes multas sancionatórias, com os referidos percentuais incidentes sobre o valor do contrato:

- b.1) multa de 15% no caso da alínea "a" do subitem 11.1;
- b.2) multa de 20% no caso da alínea "b" do subitem 11.1;
- b.3) multa de 30% no caso da alínea "c" do subitem 11.1;
- b.4) multa de 10% no caso da alínea "e" do subitem 11.1.

11.3. A dosimetria do prazo das sanções previstas nos incisos III e IV do [art. 156 da Lei 14.133/2021](#) será feita na forma da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023;

11.4. Para as infrações previstas no [art. 155, II e III, da Lei nº 14.133, de 2021](#) será permitido sanção superior à fixada para o caso de simples inexecução parcial.

11.5. Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil em razão da demora, segundo parecer da área técnica interessada, restará configurada inexecução contratual.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE. ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique outras sanções contratuais e legais.

11.8. No caso do subitem anterior, a multa de mora será convertida em multa compensatória e descontada do valor da indenização devida à Administração, se houver.

11.9. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente. ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.13. Determinada a abertura de processo pela autoridade competente, o acusado deverá ser notificado, por meio de ofício, para apresentação de defesa preliminar, no prazo de 15 (quinze)

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

dias úteis, a contar da intimação, nos moldes da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

11.13.1. As notificações expedidas deverão ser enviadas preferencialmente eletrônicas, por meio do e-mail informado pela CONTRATADA, quando do ingresso no certame ou na contratação.

11.13.2. Não havendo resposta em até 2 (dois) dias úteis, ou na impossibilidade de confirmação da ciência do e-mail, a notificação deverá ser encaminhada pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

11.14. São critérios para a dosimetria da penalidade os elencados no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e os estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023;

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159) e em regulamento do MPU.

11.16. Quando a mesma conduta resultar em infração à [Lei nº 12.846/2013](#) e à Lei nº 14.133/2021, as sanções serão impostas de forma independente e cumulada, na forma do [art. 30, II, da Lei nº 12.846/2013](#), de acordo com o disposto no art. 9º da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

11.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.18. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.20. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes de documentos de formalização que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

São Paulo, *data da assinatura eletrônica*.

*(assinado digitalmente)*

**JOEDSON SOUTO COSTA**

TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

*(assinado digitalmente)*

**PAULO ROBERTO MICHELAN**

TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

*(assinado digitalmente)*

**ANA BEATRIZ RIBEIRO E SILVA STEVANATO**

TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO